



## DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2020

Altera e PRORROGA o Decreto 28, de

02 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID- 19), no Município de Arroio do Sal.

O Prefeito Municipal, no exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, decretando estado de calamidade pública e, posteriormente atualizou o mesmo através dos Decretos 55.130 de 20 de março de 2020, 55.135 de 23 de março de 2020 E 55.136 de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do Município e relatórios apresentados pelo Gabinete de Crise pelos quais registram o baixo índice de casos suspeitos do COVID-19 pelo Município;

### DECRETA

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 38 do Decreto 28, de 02 de abril de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 38 [...]**

I – o fechamento dos estabelecimentos comerciais, de que trata o art. 5º deste Decreto, que vigorará até o dia 19 de abril de 2020;

II – [...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de abril do corrente ano. Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 15 de abril de 2020.

**Affonso Flavio Angst**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso  
Secretária Mun. de Administração

**Affonso Flavio Angst**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**Prefeito**